

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 615

DE 23 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 25.757,75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2009 junto as Unidades Administrativas, no valor de R\$ 25.757,75 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN., COORD. E ADMINISTRAÇÃO

04.122.10012.005 – Atividades da Secretaria Mun. De Plan. Coord. E Administração

3190.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00

Sub – Total.....R\$ 10.000,00

02-04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.1001.2016 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3190.91-00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 1.000,00

3190.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

Sub – Total.....R\$ 2.000,00

10.301.1011.2018 – Atividades da Rede Básica

4490.51-00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Sub – Total.....R\$ 2.000,00

10.302.1011.2018 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

3190.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3190.13-00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3390.14-00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3390.33-00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00

3390.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

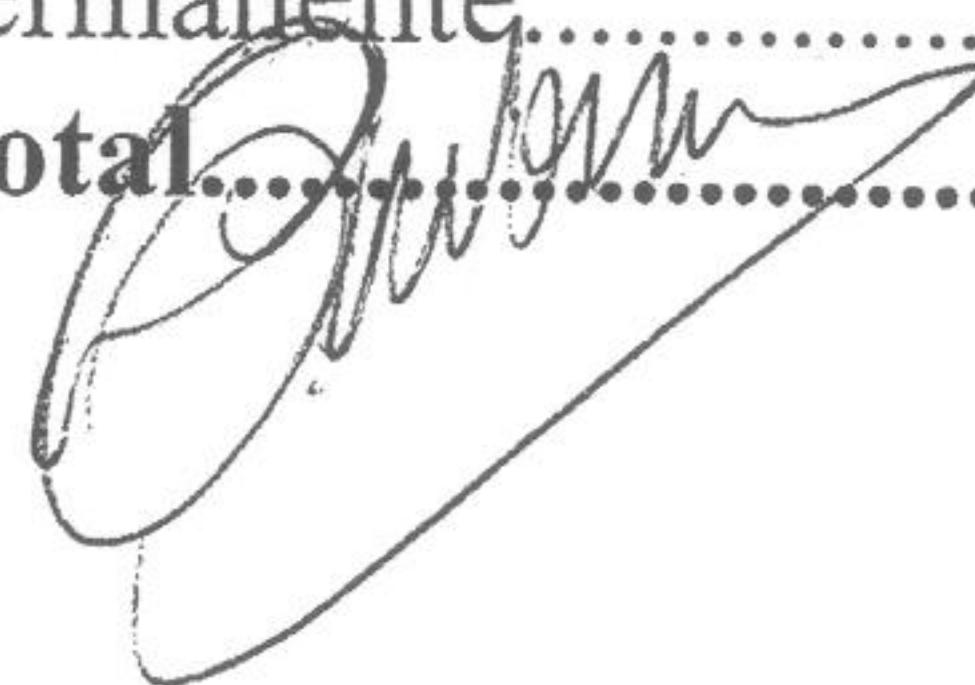
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

3390.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

4490.51-00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Sub – Total.....R\$ 9.000,00



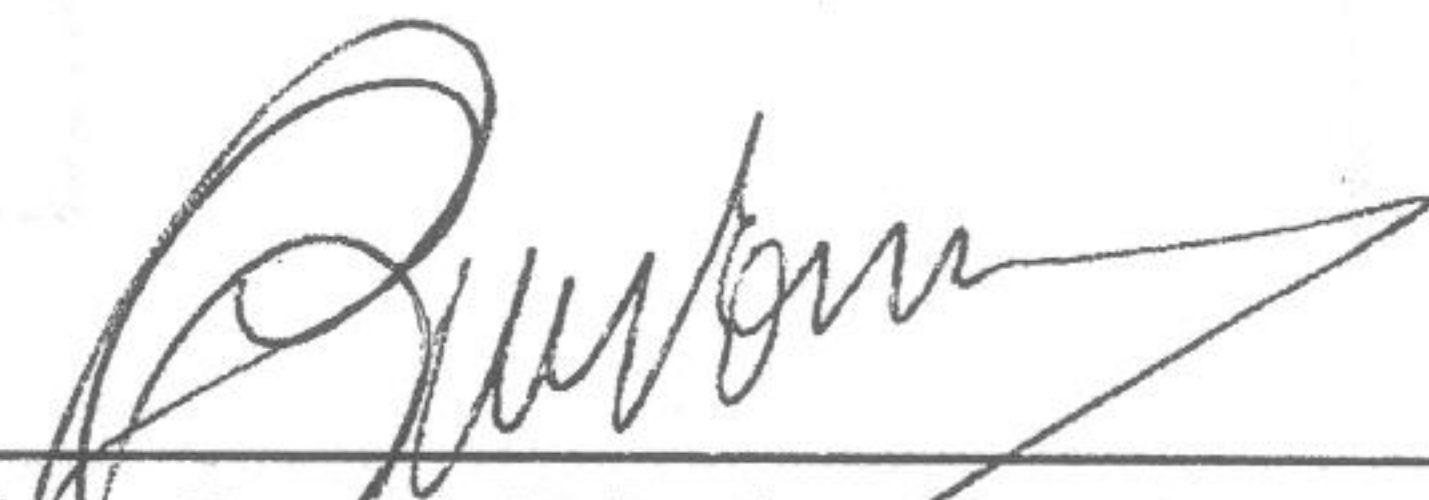
10.304.1011.2022 – Atividades da Vigilância Sanitária	
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.000,00
Sub – Total.....R\$	1.000,00
02-05 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
08.122.1001.2009 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun, de Trab. e Ação Social	
31.90.94-00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	1.000,00
Sub – Total.....R\$	1.000,00
02-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E TURISMO	
12.362.1004.2.023 – Transporte Escolar de Vale do Paraíso	
3390.93-00 – Indenizações e Restituições.....R\$	757,75
Sub – Total.....R\$	757,75
TOTAL GERAL.....R\$	25.757,75

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:

02-03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN., COORD. E ADMINISTRAÇÃO	
99.999. 10022.007 – Reserva de Contingência	
9999.99.99 - Reserva de Contingência.....R\$	10.000,00
Sub – Total.....R\$	10.000,00
02-04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
10.122.1001.2016 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
3390.47-00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	1.000,00
4490.51-00 – Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.000,00
Sub – Total.....R\$	14.000,00
02-05 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
08.122.1001.2-009 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun, de Trab. e Ação Social	
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	1.000,00
Sub – Total.....R\$	1.000,00
02-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E TURISMO	
12.361.1005.2027 – Manutenção do Fundeb 40%	
3390.14-00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$	757,75
Sub – Total.....R\$	757,75
TOTAL GERAL.....R\$	25.757,75

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2.274 de 02/01/2009, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2009, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
 Prefeito Municipal